



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 008/2022 – UEI
SIN-PROCESSO Nº 35231

ACRÉSCIMO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTENÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA	CNPJ: 22.982.623/0001-40
	ENDEREÇO: Avenida Ismael Araújo, nº 656, Sala A, Bairro Santíssimo, CEP: 68.010-600, Santarém-PA.
	REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Jofre de Oliveira Andrade
	CPF: 110.430.832-00
	RG: 6042917 PC/PA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pelas Diretorias, Geral, Administrativa e Operacional da Unidade Estadual de Internação, nos termos do Memorando nº 083/2022 – UEI Zona Sul/IBGH; na proposta apresentada pela Contratada; na autorização financeira incluída pela Gerência de Controladoria/IBGH, devidamente ratificada pela Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH, conforme Memorando nº 297/2022 Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 345/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes serviços junto ao Contrato nº 008/2022 – UEI - ZONA SUL:

Administrada por:





- expansão de 48m² para área de UTI, forrada com 2.70m de altura, 01 central de ar de 60.000 BTUs com tomadas e luminárias, piso pintado em Epóxi;
- 03 divisórias no tamanho total de 51 metros lineares, 02 centrais de ar de 60.000 BTUs;
- porta basculante dupla com dobradiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Com o presente acréscimo, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), passará a ser de R\$ 420.679,99 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, nos termos da proposta apresentada pela Contratada, ficando o pagamento condicionado a entrega efetiva dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

4.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir de 09 de julho de 2022, ficando convalidados todos os atos praticados desde essa data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


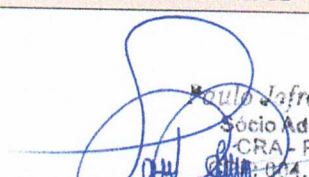
6.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 008/2022 – UEI - ZONA SUL.

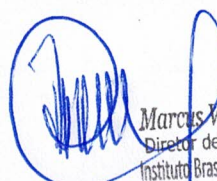
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

7.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 – UEI - ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia-GO, 13 de julho de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	 Paulo Jofre de O. A. Jr. Sócio Administrador CRA-PA: 14272 CPF: 004.137.502-02 Paulinho Produções e Execuções Musicais Representante Legal PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA


Marcus Vinícius Rodrigues Lima
Diretor de Controladoria e Finanças
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Administrada por:

